Id:07384640C79A7870

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA nº 20/2024/GP, de 25 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para Função Gratificada e da outra providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. ***Maria José de Sousa Moura***, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando ao Chefe do Executivo competente decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **MARLEIDE ROCHA MOURA,** brasileira, CPF n° 036.309.033-98, para o exercício de Função Gratificada FG – 2 junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Santana do Piauí, 25 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA

Id:05D500C86A107871

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA nº 21/2024/GP, de 25 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para Função Gratificada e da outra providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. ***Maria José de Sousa Moura***, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando ao Chefe do Executivo competente decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **IRANETE MARIA DE MOURA,** brasileira, CPF n° 925.840.393-20, para o exercício de Função Gratificada FG – 2 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Santana do Piauí, 25 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Id:0471BB500C867872

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA nº 22/2024/GP, de 25 de janeiro de 2024.

"Concede licença-prêmio ao servidor Francisco Alfredo de Araújo Carvalho e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. ***Maria José de Sousa Moura***, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93,

Considerando o requerimento do servidor **FRANCISCO ALFREDO DE ARAÚJO CARVALHO**, portador do CPF nº 945.428.133-04, que solicita a concessão de licença prêmio por um período de 03 (três) meses;

Considerando, o parecer jurídico nº 03/2024, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município, entendendo ser legalmente possível a concessão da licença prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, não tendo o servidor usufruído outrora de licença-prêmio, apesar de seus mais de 20 (vinte) anos de tempo de serviço;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, de Ofício, ao servidor **FRANCISCO ALFREDO DE ARAUJO CARVALHO**, Férias-Prêmio por um período de 06 (seis) meses, com termo inicial em 19 de janeiro 2024 e termo final em 17 de julho de 2024;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Santana do Piauí, 25 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Id:1518FCF46EFE75D7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA-ICS/PAB SANTANA DO PIAUÍ-PI
Lei Municipal Nº. 202/2017, de 07 de dezembro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos de recursos a serem aplicados no exercício de 2024 através do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santana do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº. 202/2017 e considerando as orientações dispostas na Portaria nº 113/2015/MDS que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, prevendo a reprogramação de saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano:

RESOLVE:
Art. 1º. **APROVAR** o Plano de Reprogramação de Saldos dos recursos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2023, que serão reprogramados, dentro de cada nível de proteção social, para o exercício de 2024, distribuído da seguinte forma a seguir:

Programa/Serviço/Benefício	Valor do recurso a ser reprogramado
IGD- Programa Auxílio Brasil	1.163,61
IGD – Programa Bolsa Família	14.900,58
Criança Feliz	15.072,01
PSB- Parcelas Ordinárias	20.889,81
IGD-SUAS	1.093,66
PFEBE - Parcelas Ordinárias	4.614,07
SIGTV – SUAS custeio	166.651,11
SIGTV – SUAS investimento	1.275,24
SIGTV – SUAS custeio	151.934,54
SMAS- ASSISTENCIA SOCIAL	322,85
PROCAD-SUAS	976,92

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em 25 de janeiro de 2024.

Fábio de Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CMAS/ICS/PBF